Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo está em consonância aos dispositivos da **Resolução 182/2017** do Tribunal de Justiça Militar, especialmente no que tange o §4º do Art. 8º.

Aquisição de 01 veículo tipo utilitário e 02 veículos tipo SEDAN, para atender as necessidades institucionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência e edital.

I. DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO:

2.1 Especificações do Objeto

2.1.1 Veículo de carga(utilitário) tipo pick-up(leve) cabine simples:

Veículo tipo camioneta tipo pick-up (leve) com as seguintes especificações e itens: ano/modelo 2020/2021; zero km; cor branca; cabine simples ou similar(plus); com no máximo 06 (seis) meses de fabricação anterior a nota fiscal; com garantia mínima de 36 meses ou até 100.000(cem mil) km rodados; motorização 1.4 CC ou acima; combustível flex(álcool e gasolina); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; pneus radiais e rodas compatíveis com o modelo do veículo; para-choques, maçanetas das portas e retrovisores na cor preta ou cor do veículo; revestimento dos bancos em tecido ou parcialmente em couro; sistema de airbag duplo; jogo de tapetes internos compatíveis com o veículo; 01 (um) tapete de carroceria emborrachado compatível com o veículo; vidros e travas elétricas nas 02 (duas) portas; insulfilm nos vidros laterais e traseiro; protetor interno de caçamba compatível com o modelo do veículo; protetor de cárter; tampa da caçamba com abertura e com travamento; capota de fechamento da caçamba em lona e na cor preta (similar capota marítima); alto-falantes; antena; rádio;computador de bordo; cintos de segurança para motorista e passageiro de 03 pontos; limpador de para-brisa dianteiro; motor de 04 (quatro) cilindros em linha com mínimo de 8 válvulas; cilindrada mínima 1.360 cm3; potência de 85 cv ou acima; ignição e injeção eletrônica; moldura de proteção para lamas; capacidade mínima de carga 650 kg; tanque de combustível mínimo de 45 litros; 01 (um) pneu sobressalente; chave de roda; macaco; triângulo; chave reserva; manual do fabricante em português e demais equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito vigente; veiculo a ser entregue sem ônus no local de endereço sede do comprador, devidamente licenciado e emplacado, com todos os impostos pagos e em nome do comprador.

Quantidade - 01 (uma) unidade

Código- item SIAD – 001678655

2.1.2 Veículo de transporte de passageiros tipo sedan:

Veículo tipo Sedan com as seguintes especificações e itens: ano/modelo 2020/2021; zero km; cor branca; com no máximo 06 (seis) meses de fabricação anterior a nota fiscal; com garantia minima de 36 meses ou até 100.000(cem mil) km rodados; capacidade 05 (cinco) lugares incluindo motorista; pneus radiais e rodas compatíveis com modelo do veículo; com 04 (quatro) portas laterais; para-choques na cor do veículo; maçanetas das portas e retrovisores na cor do veículo; revestimento dos bancos em tecido ou parcialmente em couro; motorização 1.6 ou acima; potência de 101 cv ou acima; alimentação flex(gasolina e álcool); sistema de injeção eletrônica multiponto; tração dianteira; câmbio manual ou automático de 05(cinco) velocidades (mínimo) à frente e 1 (uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; freios dianteiros a disco e com ABS; freios traseiros a tambor; suspensão dianteira independente e traseira de molas helicoidais; airbag dianteiros; porta malas de 425 litros no mínimo; tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros; fechamento automático das portas; ar condicionado frio e quente com filtro; jogo de tapetes compatíveis com o padrão do veículo; apoio de cabeça dianteiros e traseiros para os 05 passageiros; luz no porta malas; iluminação interna;desembaçador de vidro traseiro; insulfilm nos vidros laterais dianteiros e traseiros;alto-falantes; antena; rádio; travas e vidros elétricos nas 04(quatro) portas; computador de bordo; protetor de cárter, cintos de segurança de 03 pontos para os 05(cinco) passageiros; entrada USB minimo 01(uma); sensores de estacionamento traseiro; limpador de para-brisa dianteiro; 01(uma) roda sobressalente; macaco hidráulico, triangulo de sinalização; chave reserva; equipado com todos itens de série;manual do fabricante em português; e demais equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito vigente; veiculo a ser entregue sem ônus no local de endereço sede do comprador, devidamente licenciado e emplacado, com todos os impostos pagos e em nome do comprador.

Quantidade - 02 (duas) unidades

Código- item SIAD – 001769618

II. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

A frota de veículos do TJMMG, possui três veículos de serviço, sendo Palio Weekend placa HMH-1839, Pick-up Strada placa HMH-8669 e Siena placa HMH-8668, o quais atendem as demandas diárias da administração da Justiça Militar, sendo utilizados para atividades de primeira instância, segunda instância e atividades desenvolvidas pelas oficiais de justiça;

Considerando que:

1. Estes veículos de serviços citados acima, possuem mais de 10 anos de uso e a pretensão da administração é substituí-los pelos veículos novos que serão adquiridos;
2. Os veículos de serviço vêm apresentando necessidade de manutenção constantemente, gerando custos elevados para o Tribunal;
3. As demandas de serviço vêm aumentando face a criação da 4ª e 5ª auditorias militares na 1ª instância.

Apresentamos a relação entre a demanda e a quantidade, pela necessidade existente de substituição dos 03(três) veículos de serviço, para melhor prestação de serviço e atendimento às necessidades diárias institucionais , conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

III. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO OU SERVIÇO

Não há viabilidade de parcelamento do objeto, por se tratar de bens com especificidades comuns, que serão incorporados ao patrimônio do TJMMG, sendo necessária a entrega de todas as unidades advindas da aquisição após o processo de licitação, pois a utilização será imediata para atender as necessidades institucionais.

IV. INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Garantia – Mínima de 36 meses ou até 100.000(cem mil) km rodados, contado o prazo de 90(noventa) dias previsto no Código de Defesa do Consumidor. Prevalecerá à garantia prevista pelo manual do fabricante, caso seja superior à mínima exigida no termo de referência e no edital.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

- No momento do Estudo Preliminar não foi localizado contratações vigentes já licitadas para a adesão em Ata de Registro de Preço, que tenha os itens conforme especificações listadas neste Estudo.

São possíveis fornecedores:

Para o item 2.1.1: Tecar- contato Clodomir Costa, tel 3029-2747; Carbel Renault- contato Lucas Teixeira, tel 35197826; Carbel Japão;Nova Catalão-contato Arthur Santos, tel 21021042.

Para o item 2.1.2: Tecar - contato Clodomir Costa, tel 3029-2747; Nova Catalão- contato Arthur Santos, tel 2102-1042 .

VI. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Foi realizada pesquisa de preços junto às empresas abaixo relacionadas, para obtenção de orçamentos, conforme especificações.

Para o Iten 2.1.1: Veículo tipo camioneta 1.4 CC ou acima; cabine simples ou similar (plus); zero km; modelo 2020/2021,zero KM, cor branca , direção hidráulica, bancos em tecido ou parcialmente em couro, combustível flex(álcool/Gasolina) e demais especificações constantes no termo de Referência e edital.

Quant.	Fornecedor	Modelo Ofertado	Valor unitário	Preço Total
001	TECAR	Strada 1.4	R$63.590,00	R$63.590,00

	NOVA CATALÃO	Saveiro 1.6	R$65.430,00	R$65.430,00

Para o item 2.1.2: Veiculo tipo Sedan, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, 1.6 ou acima, 101 cv ou acima , 4 portas, zero KM, cor branca , bancos em tecido ou couro, sensores de estacionamento, combustível flex (álcool/Gasolina) e demais especificações constantes no termo de Referência e edital.

Quant.	Fornecedor	Modelo Ofertado	Valor unitário	Preço Total
02	TECAR	Cronos 1.8	R$69.990,00	R$ 139.980,00
	NOVA CATALÃO	Voyage 1.6	R$71.080,00	R$142.160,00
	CARBEL JAPÃO	(V Drive1.6)	R$72.990,00	R$145.980,00
	CARBEL RENAULT	Logan Zen 1.6	R$67.690,00	R$135.380,00

VII. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Em relação à aquisição de veículos encontramos os seguintes órgãos que realizaram licitações para aquisição de veículos:

Prefeitura Municipal de Alfenas: Edital nº 020/2020

VIII. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância dos trabalhos de transporte realizados no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, apresentamos abaixo itens que tornam viável a aquisição dos bens:

a) Investir nas atividades de Primeira Instância: A frota de veículos do TJMMG, possui dois veículos de serviço e um de transporte institucional, sendo Palio Weekend, Pick-Up Strada e Siena, respectivamente, que atendem as demandas geradas pela administração da justiça militar, pelas atividades de primeira instância e pela atividade das oficiais de justiça;

b) Diminuir a idade média da frota. Os três veículos possuem mais de 10 (dez) anos de uso, com quilometragem média acima de 90 mil km/rodados, sendo a intenção da aquisição a substituição destes, dando posteriormente uma destinação aos mesmo;

c) Diminuir os gastos com manutenções corretivas. Por serem veículos com uso acima dos 10 anos, constantemente é necessário a realização de manutenções corretivas , para deixar os veículos em condições de uso e segurança;

d) Atender as demandas pelo aumento das atividades de Primeira Instância: Com a criação da quarta e quinta auditorias militares, as demandas de uso dos veículos de serviço tendem a aumentar, fazendo-se necessário, manter os veículos de serviço em plenas condições mecânicas de uso, de segurança e de confiabilidade, evitando-se riscos para os servidores;

e) Atender os aspectos de economia de combustível e ecológicos, conforme a Recomendação do CNJ n. 11/2007, que trata adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, recomendando aos

Tribunais a utilização sustentável de energia e dos combustíveis. Dispõe ainda que o parâmetro de motorização está atrelado à redução do consumo de combustível e do nível de emissão de poluentes, e guarda consonância com o disposto na Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima. Conforme uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa e de padrões sustentáveis de produção e consumo, bem como, na Lei nº 12.349/2010, que modificou o art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/93, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

f)As novas aquisições enquadram-se nos parâmetros de motorização que está motivada à redução do consumo de combustível e do nível de emissão de poluentes, e guarda consonância com o disposto na Lei 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima e possui como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa e de padrões sustentáveis de produção e consumo. Também está alinhada com a Lei n. 12.349/2010, que modificou o art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/93, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e ainda, a recomendação do CNJ n. 11/2007 que, ao tratar da adoção de políticas públicas, visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, recomenda aos Tribunais a utilização sustentável de energia e dos combustíveis.

A presente demanda consta parcialmente no item 33 do Plano Anual de Aquisições de 2020 do TJMMG, sendo que a área demandante já solicitou o acréscimo na previsão orçamentária para esta aquisição.

Concluímos este estudo, entendendo que os bens pleiteados fortalecem os aspectos de segurança, confiabilidade e imagem institucional, durante o transporte e deslocamentos de autoridades e servidores do TJMMG.

Assim, **declaramos viável** a aquisição dos veículos pleiteados.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE JESUS MARTINS JUNIOR**, **3º Sgt PM**, em 02/09/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, **Oficial Judiciário**, em 02/09/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0186156** e o código CRC **EC5F2612**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG